

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CEC. 82.692.373/0001-89
FONE (048) 242-0141 - FAX: (048) 242-0333
88190-000 - 30V. CELSO RAMOS - SC

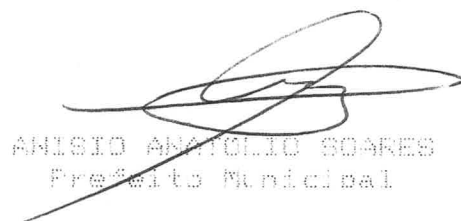
LEI Nº 432/97

Concede Auxílio Financeiro a pessoa que menciona e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Auxílio Financeiro no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Sr. ANILTON CID FERNANDES, morador da localidade de Calheiros, neste Município.
- Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior destinar-se-á custear despesas com cirurgia da pessoa favorecida, cfe. requisições médicas.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de Maio de 1997.


ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.